

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 040/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 82, Inciso I, combinado com o Artigo 92, § 1.º da Lei Municipal N.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, RESOLVE CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 61 (Sessenta e um) dias, a contar de 09.02.98, ao Servidor o Sr. ARI DAMBROSKI, RG Nº 1.891.581-PR, Topógrafo, Nível 11, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 27 de Fevereiro de 1998.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal